



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE ABRIL DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3544-0373.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 011/2022.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 179/91 de 05 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação, organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT.

Conforme DECISÃO do Plenário na 519ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 26 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a REMUME 2022.

Artigo 2º. Validar as sugestões apresentadas no Relatório da Comissão de Análise e Avaliação de Planejamento, citadas abaixo:

- I- Que as próximas Comissões de estudo do CMS para a REMUME, estejam presentes médicos da UPA e/ou Centro de Especialidades, juntamente com a Coordenadora de Farmácia, para esclarecimentos da relação apresentada;
- II- Que seja apresentada as REMUMEs posteriores até o dia 30 de junho de cada ano;
- III- Que seja elaborada uma planilha de controle para discriminação dos medicamentos que estão sendo prescritos e adquiridos através do Chequinho Municipal;
- IV- Que seja usada a planilha de controle do Chequinho na comissão do REMUME para ser avaliada a presença desses medicamentos no RENAME, e conforme demanda realizar inclusão.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 07 de novembro de 2022.

Homologada


ARI LAFIN
Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.
Mandato 01/01/2021 a 31/12/2024


SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING
Presidente do CMS de Sorriso/MT
Mandato 04/2021 a 04/2024